



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 98/2010

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 374/2010

Em 05 de 10 de 2010

Às 10:40 hs. Ass: *D. M. Buena*

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 246.100,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CEM REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 246.100,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CEM REAIS) E APROPRIADO ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.001 – GABINETE DO SECRETARIO

04.122.0002.2006 – GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA

3.1.90.11.00.00 – VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 36.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.004 – SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO

04.129.0004.2009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

3.1.90.11.00.00 – VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 105.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.004 – SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO

04.129.0004.2009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

3.1.90.11.00.00 – VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 23.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0003.2015 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 73.500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

12.004 – AGÊNCIA DO TRABALHADOR

11.334.0010.2072 – ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 7.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 246.100,00

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 13/10/10
Fel A Souza 1º Discussão

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 20/10/10
Fel A Souza 2º Discussão

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.003 – SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA



Prefeitura Municipal de Castro

04.123.0004.2008 - ATIVIDADE DA SUPERINTENDENCIA FINANCEIRA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 165.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.005 - DEPARTAMENTO DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.181.0006.2019 - ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 73.500,00


12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0017.2073 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.600,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 246.100,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2010.

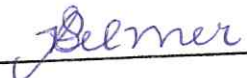

MOACYR ELIAS KALEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 05 / 10 / 2010

Até 25 / 10 / 2010





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 246.100,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta para suplementação de modo a assegurar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais a que se refere as dotações orçamentárias constantes do presente projeto.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 05 de outubro de 2010.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL